

ficando designados para sua composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I – FRANCIANE SANTANA BARROSO;
- II – MANOEL UERLINTON ALVES LOIOLA;
- III – CAMILO BATISTA DE AGUILAR.

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pela Sr.ª. FRANCIANE SANTANA BARROSO.

Art. 3º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do mesmo, bem como, autorizada a baixar editais e adotarem todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 05 de Agosto de 2020.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:02E10242

GABINETE

PORTARIA Nº. 051 DE 05 DE AGOSTO DE 2020. CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES - LIP.

PORTARIA nº. 051 de 05 de Agosto de 2020.

Concede Licença para tratar de Assuntos de Interesses Particulares - LIP.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **GLENDA MARIA SANTANA COTRIM**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, matrícula de nº: 2114, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo período de 06 de Agosto de 2020 a 06 de fevereiro de 2021, sem ônus para o Município, nos termos do artigo 106, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rubelita/MG.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 05 de Agosto de 2020.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:F648E0B4

GABINETE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NA FORMA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Nº 01/2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NA FORMA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Nº 01/2020.

O MUNICÍPIO DE RUBELITAMG, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº: 24.363.590/0001-85 com sede administrativa na Praça Major Avelino de Almeida, nº: 406, centro, nesta cidade, ora representado pelo EXMº. Sr. Osvan Otavio David Miranda, através da Secretaria Municipal de Saúde, faz saber e torna público que realizará Edital de convocação na forma de **processo seletivo simplificado nº 01/2020**, para contratação por tempo determinado de 01 (uma) vaga para a função de Enfermeira, conforme (ANEXO I) para prestação de serviços no combate ao Coronavírus (COVID-19).

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

O Edital de Convocação nº 01/2020 está sob a responsabilidade da Comissão Técnica designada pela Portaria nº 49/2020, submetendo-se à legislação vigente, às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares, **visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em caráter de urgência**, ficando a Administração Municipal autorizada a contratar pessoal por tempo determinado, sob o regime de Direito Administrativo.

O Processo de Convocação na forma de seletivo simplificado será realizado em duas etapas: 1ª – Entrega de documentos para análise curricular; e 2ª - Entrevista com equipe especializada. Será selecionado na etapa de Análise de documentos até o quádruplo de candidatos ofertado por vaga. Os candidatos aprovados nessa etapa serão encaminhados em condições de igualdade para a etapa seguinte de entrevistas.

A seleção dos classificados será feita mediante análise curricular, com comprovação de experiência na área da saúde pública bem como no cargo pretendido além entrevista.

O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de pessoal para prestar serviços em caráter excepcional, de profissionais de enfermagem no combate ao COVID-19, conforme especificação no Anexo I com as respectivas vagas.

O Contrato de Trabalho terá validade de até 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data da assinatura do Contrato Individual, a critério da necessidade da Administração Pública.

O Contrato de Trabalho valerá apenas enquanto for necessário à superação da calamidade pública ou da situação de emergência em saúde pública, desde que não ultrapasse o prazo estabelecido no parágrafo anterior deste dispositivo.

Os profissionais serão convocados para assinatura do Contrato Individual de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Os selecionados irão compor banco de prestação de serviços à saúde, apto à contratação, não assegurando sua contratação, no qual se efetivará de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Os dias e horários das atividades serão definidos posteriormente, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A carga horária para enfermeiros será de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser fracionadas em forma de plantões, respeitadas a Legislação específica em vigor e conforme a necessidade da administração.

A contratação observará, no que couber, a Lei Municipal nº. 486 de 29 de Março de 1994.

A remuneração segue o constante no anexo II, deste edital.

2- DA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE E REQUISITOS INICIAIS.

A entrega de documentos dos candidatos interessados para o preenchimento da vaga contida neste Edital de Convocação na forma de processo seletivo simplificado nº 01/2020, serão realizadas até dia **10/08/2020** no horário de 07:00h, às 13:00h, no Departamento de

Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Major Avelino de Almeida, nº 406 Centro de em Rubelita/MG.

O candidato deverá apresentar Ficha de Inscrição preenchida conforme modelo em Anexo V, acompanhados de cópias dos documentos a seguir, autenticados em Cartório ou com os originais para autenticação no ato da entrega:

Documento de identidade com foto;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

Comprovante de Residência com data máxima de 90 (noventa) dias, sendo conta de água, luz ou telefone;

Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar;

Comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

Certificado de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;

Declaração de acúmulo legal de cargos, informando horários e locais de trabalho;

Currículo preenchido e assinado na forma do Anexo IV, sob pena de indeferimento liminar da inscrição.

O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas em seus documentos, sendo qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada, geram a eliminação e a exclusão do candidato, além de outras implicações criminais.

As inscrições são gratuitas, e se efetivam com apresentação da ficha de inscrição preenchida e a entrega dos documentos solicitados e importam em total, irrestrita e irretroatável aquiescência às normas deste Edital.

Os candidatos deverão conferir o preenchimento dos seus dados antes de finalizar a sua inscrição, tendo em vista que não serão aceitos pedidos de retificações de informações.

Não será permitida a realização de inscrição condicional. Assim, efetivada a inscrição, não serão admitidos a juntada de novos documentos.

Não será permitida a realização de inscrição extemporânea.

Será sumariamente indeferida a inscrição que estiver em desacordo com a legislação de regência e com as disposições deste Edital.

Em razão do caráter de urgência na saúde pública e a necessidade de contratação imediata os prazos para os atos contidos neste edital serão curtos, cabendo aos candidatos se atentarem para o seu cumprimento sob pena de indeferimento.

O período do contrato que trata este edital será de até 04 (QUATRO) meses.

Além dos documentos exigidos neste edital, o Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, poderá exigir outros documentos para formalização final de contrato.

2.1 – DA SEGUNDA ETAPA ENTREVISTA COM PSICÓLOGO.

Os Candidatos habilitados para a 2ª Etapa será o correspondente até ao quádruplo do número de vagas do **Anexo I**.

Os candidatos selecionados na primeira etapa, deverão ficar atentos às publicações dos resultados nos locais como informado neste edital, e comparecerem à 2ª etapa, independentemente de qualquer outro tipo de comunicação, sob pena de perdimento da vaga e classificação.

A pontuação atribuída, na **Entrevista Psicológica** será de 0 a 100, com classificação em ordem decrescente e serão selecionados o número de candidatos classificados dentro do número de vagas **disponibilizado no Anexo I** deste edital.

3- DA CONVOCAÇÃO

A Comissão Técnica de Convocação deste Edital será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, mediante a análise de documentos e posterior entrevista, tudo em caráter consecutivo e eliminatório.

O desempenho das funções se dará na cidade de Rubelita/MG, de acordo com os interesses do Município, devendo o candidato contar com disponibilidade de horários.

O candidato que desejar interpor recurso, deverá dirigi-lo por escrito à Comissão Técnica de Seleção do Edital de Convocação, mediante requerimento protocolado na sede da Prefeitura, no setor de recursos humanos de Rubelita/MG, no prazo descrito no Anexo II nos horários de 07:00h às 13:00h sob pena de preclusão, sendo de competência da referida Comissão apreciar os recursos tempestivamente protocolados, desde que, fundamentados, demonstrem ilegalidade ou erro material.

O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado, assinado, e não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente, e a decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizado na sede da Prefeitura de Rubelita/MG, no prazo do anexo II.

4- REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Ao candidato selecionado ao final deste Edital de Convocação na forma de seletivo simplificado, será necessário para a sua contratação, além de apresentar a documentação exigida:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;

Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;

Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se homem;

Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;

Possuir formação acadêmica e registro no respectivo conselho de classe exigida para a função pública;

Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;

Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal, salvo as hipóteses de acumulações lícitas constitucionalmente;

Apresentar exames médicos específicos indicados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, bem como laudo de Médico atestando que o Convocado está em perfeitas condições de saúde, física e mental, e apto a assumir a função pública.

A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos neste edital, será solicitada por ocasião da contratação temporária, e a não apresentação de qualquer documento implicará na impossibilidade de contratação do candidato.

5- DISPOSIÇÕES FINAIS

A Comissão Técnica de Seleção compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme calendário descrito no ANEXO II.

O comparecimento no ato da Convocação do candidato para participar e pleito das vagas contidas neste Edital de Convocação nº 01/2020 da Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, implica o conhecimento e a aceitação tácita das normas contidas neste Edital, sendo que o candidato não poderá alegar o desconhecimento de seus termos.

A homologação das Convocações e preenchimentos da vaga que se refere este edital é da competência do Prefeito.

O Contrato Administrativo para as funções públicas constantes deste edital não cria vínculo empregatício permanente com a Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.

O Contrato Administrativo terá vigência de até 04 meses, podendo ser rescindido antes de seu término, ou prorrogado nos termos da Lei.

A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Edital de Convocação na forma de processo seletivo simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

Prática de falta grave, devidamente comprovada;

prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;

Acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;

Necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;

Insuficiência de desempenho;
Término do período de calamidade Pública em decorrência do Coronavírus COVID-19.

Os locais de trabalho serão aqueles definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade e conveniência da administração pública.

Os prazos dos atos do presente Edital serão conforme informado nos anexos e pela primazia do interesse público, alinhado ao princípio de eficiência e celeridade os prazos no Anexo II poderão ser alterados.

Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção deste Edital de Convocação na forma de seletivo simplificado nº 01/2020.

Rubelita/MG 05/08/2020.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal de Rubelita/MG

ANEXO I. FUNÇÃO, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	Nº VAGAS	JORNADA SEMANAL	PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	REMUNERAÇÃO MENSAL
ENFERMEIRO	Curso superior completo em ENFERMAGEM e registro no respectivo conselho de classe.	001	R40 horas	04 meses	RS 2.000,00

Obs¹: Os candidatos deverão ter disponibilidade diária integral de horários tendo em vista, poderem atuar tanto em jornada específica ou em plantões.

ANEXO II. DOS PRAZOS.

FASES	DATAS
Publicação do Edital	05/08/2020
Prazo para Impugnação do Edital	07/08/2020
Recebimento de Ficha de inscrição, documentos exigidos no edital e currículo.	Ate 10/08/2020 Das 07:00hs as 13:00hs
Publicação dos candidatos selecionados na 1ª etapa	11/08/2020
Período para recurso da 1ª etapa	12/08/2020
Publicação da decisão dos recursos e homologação da 1ª etapa, e publicação da portaria de nomeação do psicólogo.	13/08/2020
2ª etapa entrevista com psicólogo	14/08/2020
Homologação final do edital	17/08/2020
Assinatura dos contrato a partir de	18/08/2020

ANEXO III FORMA DE PONTUAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA.

Descrição do Critério	Pontuação Unitária	Pontuação máxima
Comprovação de tempo de experiência, que deve ser demonstrado por tempo de serviço na rede pública ou privada de saúde, desde que específico na área da saúde e/ou do cargo pretendido;	1,0 (um ponto para cada ano de efetivo exercício na função)	7,00
Especialização na área correlata ao cargo pretendido.	1,0 (um ponto para cada pós-graduação)	2,00
Mestrado na área correlata ao cargo pretendido.	2,0 (dois pontos para cada mestrado)	4,00
Doutorado na área correlata ao cargo pretendido.	3,00 (três pontos para cada mestrado)	6,00
Total		19 pontos

OBS¹: Não será computado como curso declarações de palestras e correlatas, será aceito participação de congresso na área de saúde.

OBS²: A comprovação de tempo de serviço/experiência que trata o item 1 do quadro acima, poderá ser comprovada por certidão emitida por empregador e/ou anotação de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

ANEXO IV MODELO DE CURRÍCULO MODELO DE CURRÍCULUM VITAE EDITAL DE CONVOCAÇÃO NA FORMA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2020

CURRÍCULO

Dados Pessoais

Nome Completo: _ CPF nº: _ RG nº: _ Título de Eleitor nº: _ Endereço: _
Cidade: _ Estado: _ CEP: _
Telefone fixo: _ Celular: _ e-mail: _

Observação: Apresentar comprovante de residência.

Formação

Na descrição, especificar:

Curso: _ Área: _ Instituição de Ensino: _
Cidade: _ Data de conclusão: _

Experiência Profissional

Na descrição especificar:

Instituição: _ Cidade: _
Função: _ Atividade: _ Cidade: _
Mês/ano do início: _ Mês/ano do término: _

Declaro, sob as penas da lei, que as informações por mim fornecidas são verdadeiras.

Local:

Data:

Assinatura:

Observações:

É indispensável anexar todos os documentos comprobatórios, em fotocópias, inclusive CPF, RG, CTPS, Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificação na última eleição), e Comprovação de Tempo de Experiência.

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato:

Celular: Residencial: _ Outro: _

E-mail:

CPF:

2. VAGA A QUE ESTÁ CONCORRENDO:

ENFERMEIRO – COVID-19

3. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO

1)

2)

3)

4)

4. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO CANDIDATO

Declaro que estou plenamente ciente e de acordo:

que as informações prestadas na documentação exigida para efetivação dessa inscrição são verdadeiras;

com os dados referentes a este processo seletivo simplificado e com as normas que o regem, disciplinadas no Edital publicado;

que a minha inscrição, ora pleiteada, está sujeita a indeferimento em caso de descumprimento do constante no edital supracitado.

Rubelita, _ de _ de 2020.

Assinatura Candidato